EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 108/2024

Celebração de Parceria entre o Município de Encantado e OSC – Lei 13.019/2014

O Município de Encantado/RS, por intermédio da Secretaria Geral de Governo, em conformidade com o artigo 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade **CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS**, de modo que se torna público a justificativa da inexigibilidade que está disponível na Secretaria Geral de Governo, no Quadro de Publicações da Prefeitura e no link "Parcerias Voluntárias", que dá acesso ao Portal da Transparência (site www.encantado.rs.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Encantado, sito à Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado /RS ou através de Protocolo no sistema 1Doc pelo link https://encantado.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp e posteriormente ser enviadas à Secretaria Geral de Governo.

Encantado, 02 de abril de 2024.

Fabiano Mueller Lemos
Secretário da Assistência Social
Documento assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: FABIANO MUELLER LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encantado.1doc.com.br/verificacao/1B6E-6DA5-40FB-4051 e informe o código 1B6E-6DA5-40FB-4051

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B6E-6DA5-40FB-4051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FABIANO MUELLER LEMOS (CPF 496.XXX.XXX-91) em 02/04/2024 19:25:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://encantado.1doc.com.br/verificacao/1B6E-6DA5-40FB-4051